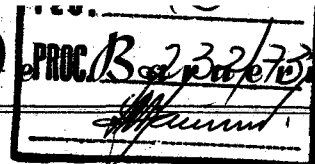




Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 51 DE 07 DE Dezembro DE 1.973.-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e autorização para concessão de auxílio financeiro).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica autorizada a concessão de auxílio até o valor de -/
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser prestado pelo Município, como colaboração à realização de "Colônia de Férias" a ser promovida no Quartel do "Grupo Bandeirantes", sob a responsabilidade do Comando do 2º AAAé do Exército Brasileiro, sediada neste Município.

§ ÚNICO - O auxílio mencionado será prestado por doação em espécie mediante fornecimento de: sapatos tipo "tenis", tamanhos entre nº 26 e nº 40; meias de balança, tamanho único e calções brancos, com elástico na cintura.

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no art. 1º, fica aberto - pela Contabilidade Municipal um crédito especial até o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e que será coberto com a anulação da seguinte verba orçamentária, no corrente exercício:

SEM ESTAR SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.0.0.8.1 - Transferências Correntes

3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social

3.2.5.1.8.1 - I.N.P.S. Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 07 de dezembro de 1.973.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

29.113/73
para:
colocação
em divisa
única neste data
12/12/73
Aprovado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Guilherme Guglielmo]